

# **COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.097, DE 2002**

“Institui o Código Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho”.

**Autor:** Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

**Relator:** Deputado JOVAIR ARANTES

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei que visa a instituir o Código Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho.

A proposição foi arquivada ao final da legislatura passada, sendo deferido seu desarquivamento, nos termos do art. 105 do Regimento Interno desta Casa.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei sob análise é de grande alcance social.

As estatísticas de acidentes de trabalho no Brasil revelam uma face cruel das relações de trabalho. Somente em 2001, quase 340 mil

trabalhadores foram vítimas de acidentes de trabalho, conceito que compreende, além de acidentes típicos, também os acidentes de trajeto e as doenças profissionais. Esses números demonstram a necessidade da instituição de um novo modelo de segurança e saúde no trabalho, em nosso País.

Por esses motivos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.097, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Jovair Arantes  
Relator

2004.2013.204